

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SNSH

ELIMCO SOLUÇÕES LTDA, empresa nacional inscrita no CNPJ 09.342.161/0001-38, com sede na Av. São João, n.º 2.375, 7º andar, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP, CEP 12.242-000, neste ato representada por seu Administrador, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, para apresentar suas **RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interpelado neste ato contra **CMT ENGENHARIA EIRELI**, no qual em momento se apresenta como **HABILITADA** no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SNSH realizado no dia 17/11/2021**, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES E DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF.

SÍNTESE DO RECURSO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CMT ENGENHARIA EIRELI, conforme será demonstrado na íntegra deste Recurso não cumpriu com o atendimento do Edital no item 9.12 - Qualificação Técnica e seus subitens, onde o mesmo traz claramente as seguintes exigências:

9.12.1. Registro ou inscrição da empresa licitante individual ou das consorciadas e profissionais da Equipe Gerencial e Técnica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade, competente da região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

9.12.4.1. Relação da Equipe Gerencial e Técnica a ser utilizada na execução do contrato, detentora de experiência profissional para os serviços de maior relevância técnica e de características semelhantes ao objeto desta licitação, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais:

- a) Coordenação Geral do Contrato (P9955)
- b) Coordenação de Operação do Sistema Elétrico (P9819)
- c) Coordenação de Planejamento e Manutenção Elétrica (P9819)

EXPERIÊNCIA: Experiência Profissional: conforme o item 6, das Especificações Técnicas, do Anexo 04 – Termo de Referência, do Edital.

Vejamos o especificado no item 6 das Especificações Técnicas do Anexo 04 exatamente na página 24:

Coordenador Geral do Contrato (P9955) - EQUIPE CHAVE:

Profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica com experiência profissional em sistema de potência de alta tensão (230kV ou superior), com experiência comprovada em sistemas de 230kV. Esse profissional será responsável pela gestão de todas as ações e atividades relacionadas à subestações de 230kV, linhas de transmissão de 230kV e rede de distribuição 13,8kV.

Aos fatos:

A CMT ENGENHARIA não atendeu ao item 9.12.1 no que tange ao registro no CREA “que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação”. No arquivo de HABILITAÇÃO na página 290 está demonstrado as atividades relacionadas no registro do CREA conforme transcrito abaixo:

“

Objetivos Sociais:

a) A execucao e prestacao de servicos de engenharia civil em obras rodoviaras, ferroviarias, metroviarias, portuarias, aeroportuarias, barragens, irrigacao, diques, obras de arte especiais, abastecimento d'agua, saneamento, urbanizacao e habitacao, obras civis em geral, bem como elaboracao de projetos, consultoria tecnica e fiscalizacao; b) Dragagem maritima e fluvial; c) Exploracao de servicos de limpeza publica, coleta, remocao, transporte, tratamentos de residuos solidos, capina, varricao de lixo urbano e industrial; d) Participacao no mercado de concessoes publicas para exploracao de rodovias, geracao, transmissao e distribuicao de energia; e) Construcao, por conta propria e de terceiros de qualquer especie de edificacao; f) Locacao de maquinas e equipamentos; g) Servicos de elaboracao de projetos, construcao, montagem e comissionamento de distribuicao de gas natural; h) Estudo, projeto, exploracao e instalacao de estacoes de piscicultura; i) Estudos, elaboracao de projetos, supervisao, inventarios, monitoramento, implantacao de programas, execucao de servicos tecnicos de gestao ambiental; j) execucao das atividades de pesquisa, lavra, exploracao e aproveitamento de recursos minerais; k) Outras atividades correlatas e podendo tambem participar em outras sociedades.

=====

===== OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVIEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

“

Fica evidente, que até a data do pregão eletrônico, o Objeto Social da CMT ENGENHARIA demonstrado no registro do CREA não está relacionado com o objeto da presente licitação, não há sequer qualquer serviço relacionado a Operação e Manutenção Elétrica, Subestações, Linhas de Transmissão, todos os seus serviços são voltados para

engenharia civil, obras, dragagem, limpeza, concessão pública, construção de edifícios, locação de máquinas, distribuição de gas natural, gestão ambiental, aproveitamento de recursos minerais, e outras atividades correlatas.

O mínimo que se deveria constar em um Objeto Social seria atividade relacionada à OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES E DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Com relação ao item 9.12.4.1 a CMT ENGENHARIA apresentou na página 38, do documento de habilitação, a RELAÇÃO DA EQUIPE GERENCIAL E TÉCNICA para o Coordenador Geral do Contrato, o Coordenador de Operação e o Coordenador de Manutenção Elétrica.

O Coordenador Geral do Contrato identificado é o Eng. Francisco José de Moura Filho registrado no CREA nº 28.469/D–RJ com formação em Engenharia Civil. Neste quesito a CMT ENGENHARIA inobservou às exigências estabelecidas para a Equipe Gerencial e Técnica constante no item 6 das Especificações Técnicas do Anexo 04 no qual claramente é exigido para esse profissional “formação de nível superior em Engenharia Elétrica” (vide página 24 do referido Anexo). A indicação de um Engenheiro Civil para a Coordenação Geral do Contrato é contraditório à Especificação Técnica exigida e sendo uma decisão arbitrária da CMT ENGENHARIA.

Há de observar que o Atestado Técnico apresentado pela CMT ENGENHARIA , sendo Atestado único, já fazendo percalço que a mesma não vem de histórico frequente neste tipo de empreendimento, é de origem de um consórcio já dedicado a este próprio empreendimento, no entanto a mesma apesar de detentora de enorme fatia do consórcio, tecnicamente não se fez valer para tal, visto que seu participante não é atribuído ao cerne central do Objeto a ser contratado , a mesma está utilizando-se de um Atestado que ela tecnicamente comprova que não é capaz de forma sólida assumir este contrato, a mesma não traz histórico que seja equivalente as necessidades, está se utilizando pelo fato de ter sido em determinado momento acompanhada de outras empresas que a colocaram no mercado, mas isso não é equivalência técnica, o quantitativo apresentado em seu Atestado embora atenda o pleito do Objeto do Certame, se torna nulo.

DA PLANILHA DE PREÇOS:

A CMT ENGENHARIA apresentou inexecuibilidade nos preços ofertados na planilha através de expressivas reduções nos salários dos profissionais e demais itens que compõem os Custos Diretos.

O salário dos profissionais apresentado originalmente na planilha disponibilizada pelo MDR foi considerando valores reais, praticados no mercado e comprovados nas bases de dados através do SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – SICRO - ABRIL/2021 e TABELAS DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT - RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE

AGOSTO DE 2020 - ABRIL/2021, valores esses fundamentais para o atendimento e conformidade ao objeto do contrato.

A CMT ENGENHARIA para obter vantagem competitiva no certame aplicou reduções significativas nos salários dos profissionais, ocasionando desvalorização e retrocesso de direitos trabalhistas já consolidados no mercado, promovendo dessa forma a precarização dos trabalhadores.

As reduções salariais serão demonstradas a seguir:

Mão de Obra: Consultor Especializado (Engenheiro consultor especial)

Salário de Referência: R\$ 19.620,79

Salário aplicado na Proposta: R\$ 12.000,00

Percentual da redução: -63,51%

Mão de Obra: Engenheiro Coordenador (Engenheiro Chefe)

Salário de Referência: R\$ 16.926,98

Salário aplicado na Proposta: R\$ 12.000,00

Percentual da redução: -41,06%

Mão de Obra: Engenheiro Pleno - Eletricista (Engenheiro)

Salário de Referência: R\$ 12.029,01

Salário aplicado na Proposta: R\$ 10.000,00

Percentual da redução: -20,29%

Mão de Obra: Engenheiro Sênior - Coordenador / Eletricista (Engenheiro Supervisor)

Salário de Referência: R\$ 12.029,01

Salário aplicado na Proposta: R\$ 10.000,00

Percentual da redução: -20,29%

Mão de Obra: Engenheiro Pleno - Segurança Do Trabalho (Engenheiro De Segurança Do Trabalho)

Salário de Referência: R\$ 10.015,74

Salário aplicado na Proposta: R\$ 9.350,00

Percentual da redução: -7,12%

Mão de Obra: Chefe De Escritório (Chefe Do Setor Administrativo)

Salário de Referência: R\$ 3.381,53

Salário aplicado na Proposta: R\$ 3.000,00

Percentual da redução: -12,72%

Mão de Obra: Técnico Administrativo (Encarregado Administrativo)

Salário de Referência: R\$ 3.381,58

Salário aplicado na Proposta: R\$ 3.000,00

Percentual da redução: -12,72%

Mão de Obra: Técnico Sênior - TI (Técnico Especializado)

Salário de Referência: R\$ 3.050,53

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00

Percentual da redução: -17,33%

Mão de Obra: Comprador

Salário de Referência: R\$ 2.943,33

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00

Percentual da redução: -13,20%

Mão de Obra: Secretária

Salário de Referência: R\$ 2.722,03

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00

Percentual da redução: -4,69%

Mão de Obra: Técnico Sênior - Segurança (Técnico De Segurança Do Trabalho)

Salário de Referência: R\$ 2.626,80

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00

Percentual da redução: -1,03%

Mão de Obra: Almoxarife

Salário de Referência: R\$ 2.134,00

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.000,00

Percentual da redução: -6,70%

Mão de Obra: Auxiliar Administrativo

Salário de Referência: R\$ 1.671,18

Salário aplicado na Proposta: R\$ 1.230,00

Percentual da redução: -35,87%

Mão de Obra: Técnico Sênior Noturno - Eletrotécnico (Técnico Especializado)

Salário de Referência: R\$ 3.050,53

Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00

Percentual da redução: -17,33%

Mão de Obra: Engenheiro Pleno - Telecomunicações / Eletricista (Engenheiro)

Salário de Referência: R\$ 12.029,01
Salário aplicado na Proposta: R\$ 10.000,00
Percentual da redução: -20,29%

Mão de Obra: Engenheiro Sênior - Coordenador / Eletricista / Proteção e Controle (Engenheiro Supervisor)
Salário de Referência: R\$ 12.029,01
Salário aplicado na Proposta: R\$ 10.000,00
Percentual da redução: -20,29%

Mão de Obra: Engenheiro Pleno - Segurança Do Trabalho (Engenheiro De Segurança Do Trabalho)
Salário aplicado na Proposta: Salário de Referência: R\$ 10.015,74
R\$ 9.350,00
Percentual da redução: -7,12%

Mão de Obra: Engenheiro Coordenador (Engenheiro Chefe)
Salário de Referência: R\$ 16.926,98
Salário aplicado na Proposta: R\$ 12.000,00
Percentual da redução: -41,06%

Mão de Obra: Técnico Pleno - Encarregado (Encarregado Especializado)
Salário de Referência: R\$ 3.533,81
R\$ 2.600,00
Percentual da redução: -35,92%

Mão de Obra: Técnico Sênior - Eletromecânico / Eletrotécnico / Eletrônico / Telecomunicação (Técnico Especializado)
Salário de Referência: R\$ 3.050,53
Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00
Percentual da redução: -17,33%

Mão de Obra: Técnico Sênior - Segurança (Técnico De Segurança Do Trabalho)
Salário de Referência: R\$ 2.626,80
Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00
Percentual da redução: -1,03%

Mão de Obra: Técnico Sênior Noturno - Eletrotécnico (Técnico Especializado)
Salário de Referência: R\$ 3.050,53
Salário aplicado na Proposta: R\$ 2.600,00
Percentual da redução: -17,33%

Não obstante às absurdas reduções salariais que chegam a 63,51% e 41,06%, a empresa CMT ENGENHARIA está praticando valores dos “VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO” e “EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA” manifestamente inexequíveis, demonstrados no “MODELO 11B - PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS – RESUMO”, abaixo será comparado com os valores referenciais e os descontos praticados provando-se a inexequibilidade:

Veículo - caminhonete 4x4 cabine dupla c/ motorista

Valor de Referência: R\$ 17.555,33

Valor na Proposta: R\$ 12.971,63

Percentual da redução: -26,11%

Veículo - caminhonete 4x4 cabine dupla

Valor de Referência: R\$ 12.166,57

Valor na Proposta: R\$ 7.919,19

Percentual da redução: -34,91%

Valor de Referência: Ônibus com 45 lugares - 218CV (com motorista - incluindo combustível e manutenção)

R\$ 29.588,40

Valor na Proposta: R\$ 15.838,37

Percentual da redução: -46,47%

Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW

Valor de Referência: R\$ 19.569,75

Valor na Proposta: R\$ 16.000,00

Percentual da redução: -18,24%

Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW

Valor de Referência: R\$ 24.703,50

Valor na Proposta: R\$ 18.000,00

Percentual da redução: -27,14%

A redução dos valores nesses veículos chega aos absurdos 46,47%, a CMT ENGENHARIA sequer apresentou provas para dar sustentabilidade nesses preços, sustentando dessa forma o entendimento da inexequibilidade desses preços uma vez não haver tais provas.

Com o valor final da proposta fica comprovado a expressiva redução do lance ofertado e o conseqüente risco ao contrato, considerando a ilegítima redução dos salários dos profissionais e o subdimensionamento de valores dos custos diretos acima detalhados.

Total Geral - SISTEMA ELÉTRICO

Valor de Referência: R\$ 30.028.345,32

Valor na Proposta: R\$ 25.525.000,00

Percentual da redução: -15,00%

Ao se evidenciar pelo que é descrito pela lei no quesito exequibilidade , a CTM ENGENHARIA , certamente usará em sua defesa os cálculos expostos em lei , porém há obrigação da Administração Pública em busca do zelo, de se averiguar que não é somente com fórmula via lei que se conclui que os valores estão totalmente desequilibrados com o que se tem de responsabilidade dentro de um Objeto Contratual que requer investimento, a mesma poderá utilizar da defesa que já é uma empresa estruturada , no entanto é factível que a mesma expõe baixas em mão de obra que não estão de acordo com o atual cenário do mercado , ainda sendo um empreendimento que depende de centenas de colaboradores , que fortifica ainda mais a questão que a baixa estará no futuro próximo dando a CTM ENGENHARIA utilização de recursos jurídicos para tentar repactuar preços e manter o contrato, ocasionando prejuízo para a administração pública de forma a compensar o baixo valor ofertado. É importante observar o que estamos expondo na estrutura do próprio contrato, e em pesquisa básica de mercado é com clareza que vemos questões que a mesma proporciona baixas de forma irresponsável , os veículos que dependem de manutenção e combustível são exemplos evidentes. A Administração Pública sempre se reteve a pesquisa de mercado para que se faça com coerência suas consultas, é de conhecimento claro do MDR (Ministério Desenvolvimento) o valor real do Objeto a ser contratado, que pode ser evidenciado pelo fato que em primeiro leilão em 26/05/2021 o valor do pleito era de R\$ 29.731.137,37 e após o mesmo se naturalizar em fracasso, o próprio MDR fez ajustes para R\$ 30.028.345,32, isso é reconhece que há custos de mercado evidenciados e que necessitavam ser reparados, e acatar baixa expressiva é naturalizar que o Certame em questão não está com o devido estudo preparado para que se é o Objeto deste Contrato.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer a ELIMCO com base na veracidade dos FATOS e DEMONSTRAÇÕES JURÍDICAS APRESENTADAS no decorrer deste RECURSO a desclassificação da CMT ENGENHARIA EIRELI, visto que a mesma não comprovou o item 9.12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, bem como a precarização nos direitos trabalhistas e inexecutabilidade de preços ofertados.

Termos em que
P e E Deferimento

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021

ELIMCO SOLUÇÕES LTDA